



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 103, de 23 de fevereiro de 2023.

Altera a redação do § 1º do art. 2º da Resolução n. 96, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 1º do art. 2º da Resolução n. 96, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Araguari e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º ...

§1º Os cargos da Procuradoria serão empossados, anualmente, sempre no mês de março de cada ano.

.....”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Primeira-Secretária